



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



**DECRETO Nº 2187 DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**“CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEI JESUS NATALINO PERES – PREFEITO ZUI”.**

**NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;**

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º da Lei Municipal nº 1092, de 26 de outubro de 2017 deu ao Prédio Público situado na Rua Geraldo Ortega da Conceição nº 95, o nome de “Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI Jesus Natalino Peres – Prefeito Zui”;

**CONSIDERANDO** que, em razão da existência desta Lei Municipal, a Secretaria Estadual de Educação entende que a “Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI Jesus Natalino Peres – Prefeito Zui” já existe, razão pela qual já lhe atribuiu um CIE – Código Interno Escolar (7731);

**CONSIDERANDO**, que o supra referido Prédio Público situado na Rua Geraldo Ortega da Conceição nº 95, que recebeu o nome de “Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI Jesus Natalino Peres – Prefeito Zui” foi construído com recursos financeiros oriundos do Governo do Estado de São Paulo, repassados ao Município de Embaúba por meio de um Termo de Convênio assinado em 17 de julho de 2013 (decorrente do Processo Administrativo nº 03454/2011), no qual figuram como Órgãos Concessores a Secretaria Estadual de Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE;

**CONSIDERANDO**, por fim, que nas pastas de arquivos de documentos dos Órgão Concessores dos recursos financeiros (Secretaria Estadual de Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE), já consta, há muito tempo, que o supra referido Prédio Público situado na Rua Geraldo Ortega da Conceição nº 95, destina-se ao funcionamento da “Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI Jesus Natalino Peres – Prefeito Zui”, **o que torna desnecessário a criação da Nova Escola Municipal de Ensino Infantil por meio de Lei Municipal,**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica criada a “Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI Jesus Natalino Peres – Prefeito Zui” (CIE 7731), que funcionará no Prédio Público que tem o mesmo nome, situado na Rua Geraldo Ortega da Conceição nº 95, na cidade de Embaúba, Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



*Continuação do Decreto Municipal nº 2187, de 10 de maio de 2021.*

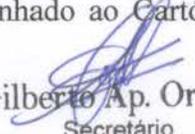
- Artigo 2º** A “Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI Jesus Natalino Peres – Prefeito Zui” (CIE 7731), será uma Unidade do Departamento Municipal de Educação, que ficará incumbido de designar pessoal técnico/administrativo necessário ao funcionamento da Unidade Escolar ora criada.
- Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 10 de maio de 2021.

  
Nercilio Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 10 de maio de 2021.

  
Gilberto Ap. Ortega  
Secretário